



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

PORTARIA Nº 227/GDG/IFC-CAM/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso das suas atribuições legais, em observância ao Capítulo II da Resolução nº 057-CONSUPER/2012, resolve:

Art. 1º Constituir o Colegiado de Curso do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*.

Art. 2º O Colegiado será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia;
- b) Servidor AFONSO DA LUZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1970752;
- c) Servidora ANDREIA REGINA BAZZO, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1845243;
- d) Servidora ANDRESSA GRAZIELE BRANDT, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2761694;
- e) Servidor DANIEL FERNANDO ANDERLE, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1441254;
- f) Servidor DANIEL LUIS CIDADE GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 3039059;
- g) Servidora DEGELANE CORDOVA DUARTE, ocupante do cargo do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2265342;
- h) Servidor FABIO ALVES DOS SANTOS DIAS, ocupante do de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2055118;
- i) Servidora FABIOLA SANTINI TAKAYAMA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1634597;
- j) Servidora FILOMENA LUCIA GOSSLER RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1755556;


continua...



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

continuação...

Página 02 da Portaria nº 227/GDG/IFC-CAM/2018, de 29 de agosto de 2018.

k) Servidora FRANCIELLI SARMENTO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 3056846;

l) Servidora IDORLENE DA SILVA HOEPERS, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2773007;

m) Servidora JESSICA ALBINO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 3038811;

n) Servidor JORGE LUIS ARAÚJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº 1454355;

o) Servidora LUCIANA GELSLEUCHTER LOHN, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1554309;

p) Servidora MAGALI DIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2265320;

q) Servidor MARCELO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2163963;

r) Servidora MARIA SALETE, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1169872;

s) Servidor RODRIGO LEONARDO DE SOUSA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1141272;

t) Servidora SANDRA MARIA CUNHASQUE, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1843367;

u) Servidora SANIR DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1308378;

v) Servidora SILVIA REGIA CHAVES DE FREITAS SIMÕES, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1445626.

continua...



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

continuação...

Página 03 da Portaria nº 227/GDG/IFC-CAM/2018, de 29 de agosto de 2018.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Competências do Colegiado de Curso:

- I – analisar e deliberar as matérias que dizem respeito as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- II – deliberar sobre as decisões tomadas ad referendum pelo Coordenador de Curso;
- III – emitir parecer sobre assuntos de natureza técnica, administrativa, disciplinar e funcional, no âmbito do curso;
- IV – exercer outras atribuições previstas em lei e nesta resolução.

Art.4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 01 (uma) hora semanal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 080/GDG/IFC-CAM/2017.

ROGÉRIO LUÍS KERBER

Diretor-Geral

IFC - *Campus* Camboriú

Portaria nº 291, de 26/01/2016

DOU Nº 18, de 27/01/2016

Recebido
12/03/18
[Assinatura]